

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 007/2022 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, tendo como Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC (<https://www.saleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de **CRUZEIRO DO SUL-AC**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, na condição de **CONSERVADO**, veículo com direito a documentação.

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL**, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE (www.saleiloes.com.br)

2.2 DATA: O Leilão será realizado no dia **06 de junho de 2022**.

2.3 HORÁRIO: início às **09h00min (horário Acre)** e **11h00min (horário Brasília)** e com término previsto para às **17h00min (horário Acre)** e **19h00min (horário Brasília)**, para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e trepica e com término às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília), do mesmo dia.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: **(68) 9-9984-0195, (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9969 1859**.

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os veículos estarão expostos para visitação no **Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC**, do dia **30 a 31/05 e do dia 01 a 03/06/2022**, no horário de **08h00min as 13h00min**.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, obedecendo-se os horários e datas de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na **inspeção visual** dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo **vedados** quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo **LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO** mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1. Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.4.2. Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site da Leiloeira Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do **dia 23/05/2022**, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site da Leiloeira Pública Oficial (<https://www.saleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

8.0 DOS LANCES

8.1 Leilão Virtual: **No dia 06/06/2022, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início** no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às **17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.**

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMAÇÃOES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretiráveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária da **Leiloeira Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, PIX 233.492.392-34, Banco do Brasil (001), Agência 2358-2, C/C 150.050-3.** O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 **Os arrematantes terão de 08h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) do dia 07/06/2022, para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial,** mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia **07/06/2022**, após o encerramento do leilão, no horário das **08h00min às 13h00min (horário local)**, o arrematante poderá solicitar, na **1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC**, a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia **07/06/2022**, na **1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local)**, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, **vencidos**, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, DPVAT (Seguro Obrigatório), Estadia, Vistoria de Depósito, Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeitura de Rio Branco e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **até a data do leilão**, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.**

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão da Leiloeira Oficial 5% do valor de cada arrematação.
- IPVA Proporcional, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório Proporcional, **a vencer**, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, **proporcional** gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;
- Taxa de Licenciamento, **não vencida**, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 995, de 20 de dezembro de 2021;
- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do **prêmio proporcional**, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 156,84);
- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de Vistoria (R\$ 156,84 e R\$ 79,00 respectivamente);

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2022.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1. No período de **07/06 a 22/06/2022**, no horário de atendimento ao público, no **Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC**, será realizada a retirada dos bens arrematados. Após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7. Será emitido pela **Divisão de Veículos Removidos, da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do dia **07/06/2022**, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará **EM PROCESSO DE ATENDIMENTO**, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devera providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante) e Resolução nº 252/1999 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que prevê os limites de ruído nas proximidades do escapamento, todos os dispositivos considerados **“KADRON”, serão retirados do veículo após sua venda no leilão e antes da retirada do mesmo no Depósito de Veículos Removidos.**

11.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

11.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão, após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vendido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).

11.11 A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem o leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11. Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15. Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através dos telefones da Leiloeira Oficial (68) 9-9984-0195, (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9969 1859 e nos sites: (<https://www.detrans.ac.gov.br>) e (<https://www.saleiloes.com.br>)

Rio Branco-AC, 22 de maio 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 007/2022 – CRUZEIRO DO SUL– CONSERVADOS – DATA 06/06/2022 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Valor
001	AQZ8216	AC	8AWPB05Z49A313262	I/VW SPACEFOX	2008 / 2009	VERMELHA	BPA872448	7.500,00
002	JWN2105	AC	9BD178258T0001099	FIAT/PALIO 16V	1996 / 1996	VERDE	9533651	800,00
003	JWQ2411	AC	9BD27807212763865	FIAT/STRADA WORKING	2001 / 2001	AZUL	6192528	5.000,00
004	JXF9655	AC	9BWC05X05P123864	VW/GOL 1.6 POWER	2005 / 2005	PRETA	BJF*099570	3.500,00
005	KDI3944	AC	8AP178534V4027067	IMP/FIAT SIENA EL	1997 / 1998	BRANCA	178C10118404668	2.900,00
006	LBP5763	AC	9BWZZZ377VP531154	VW/GOL 1000	1997 / 1997	BRANCA	AFZ062453	1.500,00
007	MYB5717	AC	9BD15808814166305	FIAT/JUNO MILLE SMART	2000 / 2001	CINZA	6067985	1.500,10
008	MZO2391	AC	9C2HA050WVR010076	HONDA/C100 DREAM	1997 / 1998	VERMELHA	HA05E-W010076	800,10
009	MZO3536	AC	9C2KC08104R019601	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	PRETA	KC08E14019601	1.400,00
010	MZO4508	AC	9C2JC30101R217697	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	PRATA	JC30E11217697	1.000,00
011	MZO4769	AC	9C2HA07104R000364	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2004	VERDE	HA07E14000364	1.000,10
012	MZO4841	AC	9C2JC30705R059683	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	VERMELHA	JC30E75059683	1.300,00
013	MZO4980	AC	9C2HA07104R000347	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2004	VERDE	HA07E14000347	1.000,20
014	MZO5069	AC	9C2JC30212R540353	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002 / 2002	PRATA	JC30E22540353	1.000,30
015	MZO5318	AC	9BWCA05X02T123692	VW/GOL 16V POWER	2002 / 2002	PRATA	AZP060568	3.000,00
016	MZO5790	AC	9C2JC2500YR047459	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERMELHA	JC25E-X025792	900,00
017	MZO5934	AC	9C6KE121090013587	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	PRETA	E3C9E-010723	1.400,10
018	MZO6249	AC	9C2HA07105R015151	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	VERDE	HA07E15015151	1.100,00
019	MZO6601	AC	9C2KC08608R034760	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E68034760	1.900,00
020	MZO6611	AC	9C6KE092080145439	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2008	VERMELHA	E382E-144653	800,20
021	MZO7224	AC	9C6KE092070095875	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	PRETA	E382E-095930	1.100,10
022	MZO7296	AC	9C2JD20205R001835	HONDA/NXR125 BROS ES	2004 / 2005	BRANCA	JC30E95001835	1.700,00
023	MZO7525	AC	9C2KC08507R047121	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2007	PRATA	KC08E57047121	1.700,10
024	MZO7621	AC	9BWAA05Z494089351	VW/FOX 1.0	2008 / 2009	PRATA	CCN068631	7.500,10
025	MZO7762	AC	9C2KC08607R004622	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E67004622	1.800,00
026	MZO8369	AC	9C2KC08104R000290	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	VERMELHA	KC08E14000290	1.400,20
027	MZO9001	AC	9C6KE044040056315	YAMAHA/YBR 125K	2004 / 2004	PRETA	E338E-054725	900,10
028	MZO9013	AC	9C6KE093070017245	YAMAHA/XTZ 125E	2007 / 2007	VERMELHA	E385E-017401	1.500,20
029	MZO9556	AC	9C2KC08608R019647	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E68019647	1.900,10
030	MZQ6144	AC	9BFZK03A69B011310	FORD/KA FLEX	2008 / 2009	BRANCA	SMRA9011310	4.900,00
031	MZS4277	AC	9C2HB0210AR540940	HONDA/POP100	2010 / 2010	VERMELHA	HB02E1A540940	1.300,10
032	MZS8207	AC	9C2JA04308R032259	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008 / 2008	CINZA	JA04E38032259	2.000,00
033	MZT0523	AC	9C2KC1640AR030339	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	VERMELHA	KC16E4A030339	2.200,00
034	MZT1464	AC	9C2KC1550AR125434	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	VERMELHA	KC15E5A125434	2.500,00
035	MZT2010	AC	9BFZZZFHAYB282245	FORD/FIESTA	1999 / 2000	CINZA	C4AY282245	1.000,40
036	MZT2180	AC	9BD178236Y0982834	FIAT/PALIO ELX	1999 / 2000	BRANCA	5858824	1.000,50
037	MZT4951	AC	9C6KE122090022570	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRATA	E3D1E-022575	900,20
038	MZT5036	AC	9C2HB02109R407478	HONDA/POP100	2009 / 2009	CINZA	HB02E19407478	1.200,00
039	MZT8436	AC	9BWZZZ373YT179373	VW/GOL 16V	2000 / 2000	VERDE	AFR313740	3.000,10
040	MZU4267	AC	94J1XPBE88M019881	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008 / 2008	PRATA	JBD8092050	800,30
041	MZU6210	AC	9C2JC3010YR001297	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999 / 2000	PRETA	JC30E1Y001297	900,30
042	MZU8437	AC	9C2JC30707R003704	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	VERMELHA	JC30E77003704	1.500,30
043	MZW6318	AC	9BD15822534415650	FIAT/JUNO MILLE FIRE	2002 / 2003	BRANCA	5514745	1.000,60
044	MZX1320	AC	9BGRD08Z02G117898	GM/CELTA	2001 / 2002	BRANCA	DJ0086724	3.800,00
045	MZX5303	AC	9BWC05W16P060198	VW/GOL 1.6	2006 / 2006	BRANCA	BJF138843	3.600,00
046	MZX7593	AC	9C2MC35008R132986	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8132986	2.000,10
047	MZY4607	AC	9C6KE092080213769	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	VERDE	E382E-212261	800,40
048	MZZ7907	AC	9C2JA04108R011570	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2008	AMARELO	JA04E18011570	2.000,20
049	NAA0896	AC	9C6KE1210A0031595	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009 / 2010	PRETA	E3C9E-031608	1.500,40
050	NAA2916	AC	9C2HB0210AR536861	HONDA/POP100	2010 / 2010	PRETA	HB02E1A536861	1.300,20
051	NAB0005	AC	9C2HB0210BR502374	HONDA/POP100	2011 / 2011	PRETA	HB02E1B502374	1.400,30
052	NAB0015	AC	9C2KC1660BR524570	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011 / 2011	VERMELHA	KC16E6B524570	2.100,00
053	NAB9221	AC	9C2JC4820BR000691	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2011	ROSA	JC48E2B000691	2.600,00
054	NAB9918	AC	9C2JC30708R778082	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78778082	1.600,00

055	NAC5609	AC	9C6KE120090026188	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-026183	800,50
056	NAC6441	AC	9C6KE1560C0004064	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011 / 2012	PRATA	E3F9E-024252	1.000,70
057	NAC7640	AC	9C6KE122090023610	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	VERMELHA	E3D1E-023615	900,40
058	NAC7800	AC	9C6KE122090024060	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRETA	E3D1E-024100	900,50
059	NAC9290	AC	9C6KE120090026359	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	AZUL	E3C8E-026360	1.500,50
060	NAD0580	AC	9C2JC4120AR041167	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E2A041167	2.000,30
061	NAD2964	AC	9C2JC4830ER048410	HONDA/BIZ 125 EX	2014 / 2014	PRETA	JC48E3E048410	3.200,00
062	NAD5737	AC	9C2JC4220AR207675	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	PRETA	JC42E2A207675	900,60
063	NAE1680	AC	9C2HB0210BR403515	HONDA/POP100	2010 / 2011	ROXA	HB02E1B403515	1.400,40
064	NAE2877	AC	93FMRCFA002209	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010 / 2011	AZUL	9CBFA002238	500,00
065	NAE6729	AC	9C2JC4220AR340269	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	PRETA	JC42E2A340269	2.400,00
066	NAF0188	AC	9C6KE1510B0024210	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	VERMELHA	E3G8E-024216	1.800,10
067	NAG1720	AC	9C6KE1500B0003000	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2011	BRANCA	E3G7E-003009	1.800,20
068	NAG6309	AC	9C6KE1520B0049377	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	VERMELHA	E3G9E-049397	900,70
069	NAG9489	AC	9C6KE1550C0003153	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011 / 2012	VERMELHA	E3F6E-025162	1.500,60
070	NBX2414	AC	9BGSD1940YC208179	GM/CORSA SUPER	2000 / 2000	PRATA	CJ0027077	3.500,10
071	NCM8433	AC	9BGRD08Z02G146680	GM/CELTA	2002 / 2002	PRETA	7A0027145	3.400,00
072	NXT4145	AC	9C2KC2210HR029170	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017 / 2017	VERMELHA	KC22E1H029178	3.800,10
073	NXT4469	AC	9C6KE1550D0015454	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012 / 2013	AZUL	E3F6E-037455	1.600,10
074	XP8299	AC	9C6RG3120G0001067	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015 / 2016	PRETA	G3G2E-001346	3.000,20
075	QLU5141	AC	9C2HB0210FR433004	HONDA/POP100	2014 / 2015	VERMELHA	HB02E1F433004	1.900,20
076	QLV8354	AC	9C2KC2500KR043922	HONDA/CG 160 START	2019 / 2019	VERMELHA	KC25E0K043924	4.500,00
077	QLW2512	AC	9C2HC1420FR019650	HONDA/BIZ 100 ES	2015 / 2015	BRANCA	HC14E2F019650	3.000,30
078	QLW5002	AC	9C6KG0650F0029660	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015 / 2015	BRANCA	G3B9E-071472	3.000,40
079	QLY4E52	AC	9C2ND1110ER015884	HONDA/XRE 300	2014 / 2014	PRETA	ND11E1E015884	4.500,10

Rio Branco-AC, 22 de maio de 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Leilão
 Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
 D.O.E. 12.556